



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1499 DE 05 DE OUTUBRO DE 1983

Institui a Feira Municipal Permanente.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica instituída a Feira Municipal Permanente, com o objetivo de promover os bens produzidos no município.

§ 1º - A Feira Municipal Permanente será administrada por uma Comissão cujos membros serão designados por Portaria, sem ônus para os cofres públicos.

ARTIGO 2º - A Feira Municipal Permanente será instalada, provisoriamente, no prédio desta Municipalidade, sito a Rua Engº Otávio Deiróz esquina com a Rua Antonio Egidio, Quadra 170C, lote 30, nas imediações do Núcleo Habitacional Bandeirantes.

ARTIGO 3º - A Comissão que administrará a Feira Municipal Permanente, no prazo de 60 (sessenta) dias após a designação, deverá apresentar regulamento, dispondo sobre o horário de funcionamento, produtos a serem expostos e o certame de natureza comercial.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 05 DE OUTUBRO DE 1983

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL